



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7761/7762 – obras@trt9.jus.br  
Rua Vicente Machado, 147 – 3º andar - Centro - CEP 80.420-010 – Curitiba- PR

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
**CONTRATO 22/2020 (PO 25/2020)**

Dados do Contrato nº 22/2020:

1. Construtora: STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI ;
2. Finalidade da obra: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES – PPCI – FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ;
3. Endereço: Rua Manoel Pereira, 2230 – Paranaguá/PR;
4. Data do contrato: 21/09/2020;
5. Início da obra: 02/10/2020;
6. Término da obra: 07/12/2020;
7. Duração da obra: 66 dias;
8. Área: 1.666,30 m<sup>2</sup>;
9. Valor Total Materiais: R\$ 93.710,46;
10. Valor Total Mão de Obra: R\$ 59.375,88;
11. Valor Total da Obra: R\$ 153.086,34;

Considerando a instituição da Comissão de Recebimento e Fiscalização dos serviços de **EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES – PPCI – FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ**, objeto do Contrato nº 22/2020, com efeitos através do despacho exarado pelo Sr. Ordenador da Despesa, os componentes abaixo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7761/7762 – obras@trt9.jus.br  
Rua Vicente Machado, 147 – 3º andar - Centro - CEP 80.420-010 – Curitiba- PR

elencados certificam que foram executados todos os serviços referentes ao referido contrato.

Tendo decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias, conforme o disposto no Artigo 73 da Lei 8.666/93, após o recebimento provisório ocorrido em 08/12/2020, certificam o recebimento definitivo dos mesmos.

Curitiba, 08 de março de 2021.

Benedy Antunes de Oliveira  
Comissão de Recebimento e Fiscalização

Gilberto Ditzel  
Comissão de Recebimento e Fiscalização

Sandro Pohl da Silva  
Comissão de Recebimento e Fiscalização

Jaime Flávio da Silva Cesari

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI**